



RESOLUÇÃO Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS (2026-2029) do município de Inhumas-GO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS–GO, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas competências dispostas na Lei Municipal nº 2.300/1995; e alterações pela Lei nº 3.526/2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que estabelece os objetivos, princípios, diretrizes, organização e competências da Assistência Social, além de definir a obrigatoriedade do planejamento por meio de planos de assistência social.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), que define a organização do SUAS, as responsabilidades dos entes federativos, o planejamento, o monitoramento e a avaliação da política de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, orientando a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, base essencial para o diagnóstico e planejamento do PMAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), estabelecendo princípios, objetivos, níveis de proteção social e organização territorial;

CONSIDERANDO que o PMAS orienta a organização da Política de Assistência Social, definindo diretrizes, objetivos, metas, prioridades e ações com base no diagnóstico socioterritorial e nas demandas da população do município.



CONSIDERANDO que compete ao CMAS deliberar, aprovar e acompanhar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), bem como suas revisões, garantindo que o planejamento esteja alinhado às normativas do SUAS e às necessidades do território.

RESOLVE:

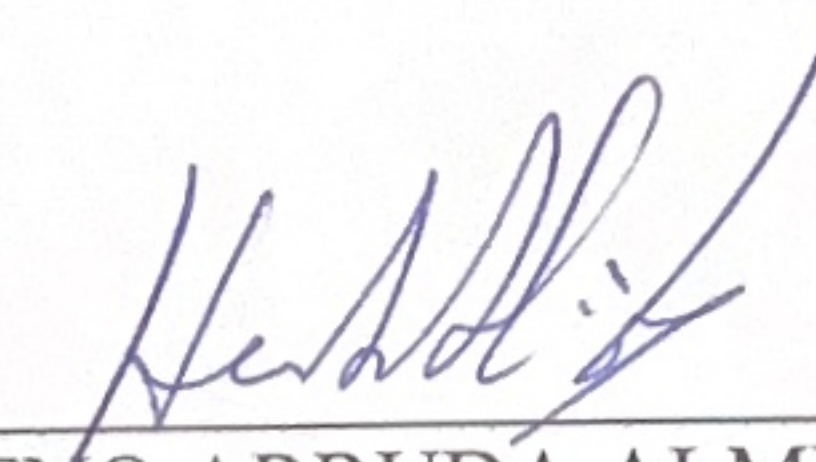
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Inhumas-GO, para o Quadriênio 2026-2029.

Art. 2º O PMAS aprovado orientará o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social no município de Inhumas-GO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social de Inhumas-GO, aos 26 dias do mês de março de 2026.


HELENO ARRUDA ALMEIDA
Presidente do CMAS – Inhumas/GO
Decreto Mun. nº 056/2026